



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 100, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12818/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.3.90.30.01.00.00	0000	50.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	3.3.90.30.99.00.00	0000	60.000,00
	TOTAL				110.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Programa Alimentação Escolar	12.361.0013.2050	3.3.90.30.07.13.00	0000	7.000,00
02.08	Manutenção das Creches Municipais	12.365.0013.2057	3.3.90.30.07.13.00 3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	25.000,00 9.000,00 9.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2092	3.3.90.36.99.00.00	0000	60.000,00
	TOTAL				110.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito